



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.157787/2023-14

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICEM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA GRIFOLS S.A.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa estrangeira **GRIFOLS S.A.**, representada pela empresa nacional GRIFOLS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.513.899/0004-14, sediada na Avenida Portugal, nº 1.100, Sala 91 - Parte C26, Bairro Itaqui, Itapevi/SP, CEP: 06.696-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS** e Sr. **LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.157787/2023-14, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração do Contrato nº 381/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do cronograma de entrega, exposto no subitem 1.4 do Contrato nº 381/2024, referente ao Item 2, a partir da 3<sup>a</sup> parcela, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

2.1. Em razão deste instrumento, o cronograma de entregas do item 2, exposto no subitem 1.4 da Cláusula Primeira - Objeto, passa a vigorar conforme abaixo:

**Item 2: IMUNOGLOBULINA HUMANA, HIPER IMUNI PARA HEPATITE B, 200 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (Ampola 5 ml)**

<b>PARCELAS</b>	<b>QUANTITATIVO (Ampola 5,0 ml)</b>	<b>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)</b>
1 <sup>a</sup>	7.890	30/12/2024
2 <sup>a</sup>	6.510	31/01/2025
3 <sup>a</sup>	9.263	05/09/2025
4 <sup>a</sup>	2.137	30/09/2025
5 <sup>a</sup>	11.400	30/11/2025
<b>TOTAL</b>	<b>37.200</b>	-

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**6. TESTEMUNHAS:**

**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

**JOÃO GILBERTO PESSOA DE OLIVEIRA**

GRIFOLS S.A representada no Brasil pela empresa GRIFOLS BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cândido de Almeida Neto**, **Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gilberto Pessoa de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 01/09/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 01/09/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049523245** e o código CRC **07364296**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.157787/2023-14

SEI nº 0049523245

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br